



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 3.642, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007 –



A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de novembro de 2007, ficam reajustadas em 3% (três por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores, ativos e inativos, do Poder Executivo, constantes nos Anexos IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º Ficam reajustadas na mesma proporção do Artigo anterior os valores das pensões pagas aos pensionistas do Poder Executivo.

Art. 3º Ficam consequentemente, a partir de 1º de novembro de 2007, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores, e o Anexo II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

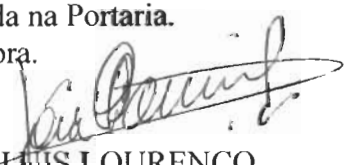
Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de novembro de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo I

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Novembro/2007

Qtd.	Denominação	Referência
15	Assessor Operacional	18 a 25
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30
01	Administrador de Distrito	29 a 36
01	Responsável pelo CEFE “Presidente Médici”	
09	Assessor Adjunto de Secretaria	30 a 37
01	Secretário	
01	Motorista do Gabinete	31 a 38
02	Oficial de Gabinete	
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40
01	Coordenador de Comunicações	36 a 43
01	Supervisor da Guarda Municipal	
01	Encarregado de Creches Municipais	
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44
01	Supervisor Geral de Almoxarifado	
01	Diretor de Conservatório	38 a 45
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Diretor Auxiliar Contábil	39 a 46
01	Diretor de Merenda Escolar	40 a 47
01	Chefe da Seção de Pessoal	42 a 49
01	Chefe da Seção de Contabilidade	
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Qtd.	Denominação	Referência
01	Chefe da Seção de Comunicação	42 a 49
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Tributação	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA	
01	Chefe da Unidade Municipal do PROCON	
01	Jornalista	
01	Diretor Contábil	
01	Assessor de Relações Públicas	43 a 50
07	Assessor de Secretaria	
01	Assessor Administrativo	
02	Assessor Jurídico	
01	Assessor Financeiro	
01	Diretor Geral do CAIC	49 a 56
01	Diretor de Projetos de Engenharia	
01	Secretário Municipal de Governo	52 a 59
01	Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços	
01	Secretário Municipal de Saúde	
01	Secretário Municipal de Educação	
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	
01	Secretário Municipal dos Direitos da Criança , do Adolescente e da Terceira Idade	
01	Secretário Municipal de Esportes	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretário Municipal de Promoção Social	
01	Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Agricultura	
01	Procurador Geral do Município	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo II

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS

Novembro/2007

Qtd.	Denominação	Referência
10	Mensageiro	16 a 23
140	Ajudante de Serviços Diversos	
67	Varredor	
45	Jardineiro	
25	Vigia	
50	Servente	
28	Merendeira	
06	Salva-vidas	
45	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
23	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
10	Inspetor de Alunos	
08	Agente de Controle de Vetor	
30	Coletor de Lixo	17 a 24
06	Coveiro	
01	Ajudante de Encanador	
01	Ajudante de Eletricista	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
130	Pajem	
02	Ajudante de Campo	18 a 25
22	Cozinheiro	
06	Calceteiro	
08	Agente de Saneamento	19 a 26
02	Lavador de Veículos	
14	Marroeiro	
20	Recepcionista	
04	Telefonista	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA****Estado de São Paulo****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Qtd.	Denominação	Referência
02	Supervisor de Agente de Controle de Vetor	20 a 27
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	21 a 28
01	Borracheiro	
16	Atendente Social	
32	Monitor	
12	Pedreiro Meio-Oficial	
02	Tratador de Animais	
01	Montador de Tela	22 a 29
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	23 a 30
80	Guarda Municipal	
04	Auxiliar de Laboratório	24 a 31
01	Responsável pelo Horto Florestal	
04	Auxiliar de Educação Física	
33	Auxiliar de Enfermagem	
08	Auxiliar de Odontologia	
05	Auxiliar de Jardinagem	
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	
01	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
02	Operador de Máquina de Construção Civil	
05	Digitador	25 a 32
30	Bombeiro Municipal	
01	Cozinheiro Chefe	26 a 33
04	Padeiro	
01	Supervisor de Monitor	27 a 34
75	Motorista	
02	Marteleteiro	
01	Secretário de Conservatório	28 a 35
06	Encarregado de Turma	
01	Técnico de Agricultura	29 a 36
01	Técnico de Tributos	
07	Fiscal de Postura	
13	Técnico de Enfermagem	
02	Soldador	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
07	Eletricista	
06	Carpinteiro	
05	Pintor	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA****Estado de São Paulo****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Qtd.	Denominação	Referência
01	Responsável Fábrica Artefatos Cimento	29 a 36
03	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico em Laboratório	
215	Professor	
06	Professor de Educação Especial	
12	Responsável de Creche	
02	Técnico de Segurança do Trabalho	
24	Operador de Máquina	
01	Técnico de Eletricidade	
79	Escriturário	
02	Auxiliar Pedagógico	
07	Mecânico	
02	Agente Fiscal da Unidade Municipal do PROCON	
02	Eletricista de Autos	
10	Monitor de Informática	
02	Cabo de Fogo	30 a 37
06	Operador de Motoniveladora	
02	Torneiro Mecânico	
01	Operador de Britador	
01	Secretária Administrativa	
07	Professor de Balé	31 a 38
03	Desenhista	
03	Operador de Computador	
35	Pedreiro	
02	Pintor de Comunicação Visual	
06	Encanador	
03	Administrador Núcleo Habitacional	
20	Assistente de Diretor de Escola	
01	Biólogo	
02	Fonoaudiólogo	
08	Psicólogo	
03	Terapeuta Ocupacional	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	33 a 40
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
06	Fiscal de Obras	34 a 41
01	Assistente Pedagógico	35 a 42
01	Coordenador Pedagógico	
01	Programador de Computador	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Qtd.	Denominação	Referência
	<u>Encarregado de Setor</u>	36 a 43
01	Educação	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
01	Pavimentação	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	
01	Limpeza Pública	
01	Patrimônio	
01	Transporte Escolar	
01	Esportes	
01	Turismo	
01	Cemitério	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
02	Parques e Jardins	
01	Mercados e Feiras	
07	Subchefe de Seção	37 a 44
09	Fiscal de Rendas	
01	Bibliotecário	38 a 45
01	Subcontador	39 a 46
02	Analista de Laboratório	40 a 47
02	Biologista	
13	Enfermeiro	
14	Assistente Social	
01	Contador	42 a 49
01	Assistente de Gabinete	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



01	Médico	43 a 50
01	Médico Veterinário	
20	Cirurgião-Dentista	
04	Advogado	
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	
04	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Eletricista	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	
06	Farmacêutico	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo III

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES HORISTAS

Novembro/2007

Qtd.	Denominação	Base de Cálculo
50	Médico	100h
01	Médico do Trabalho	100h
18	Professor de Conservatório	200h
15	Professor de Educação Física	100h
05	Auxiliar de Educação Física	150h
05	Instrutor	20h
02	Salva-vidas	200h
12	Monitor	200h
20	Instrutor Comunitário	32h
19	Professor de Educação Básica II	100h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo IV

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

Novembro/2007

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
15	536,12	38	1.509,58
16	559,60	39	1.581,76
17	584,27	40	1.631,07
18	610,18	41	1.710,64
19	637,37	42	1.794,20
20	665,95	43	1.881,92
21	695,95	44	1.974,00
22	727,38	45	2.070,73
23	760,44	46	2.172,30
24	795,22	47	2.278,91
25	831,65	48	2.390,87
26	869,93	49	2.508,41
27	910,12	50	2.631,86
28	952,32	51	2.761,51
29	996,62	52	2.897,58
30	1.043,14	53	3.040,44
31	1.092,00	54	3.190,48
32	1.143,26	55	3.348,02
33	1.197,14	56	3.513,47
34	1.253,70	57	3.687,12
35	1.313,08	58	3.869,49
36	1.375,37	59	4.060,98
37	1.440,86	60	4.262,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo V

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

“TABELA DE REFERÊNCIAS”

Horistas

Novembro/2007

Denominação	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	27,42	28,78	30,19	31,69	33,23	34,86	36,59	38,40
Médico do Trabalho	27,42	28,78	30,19	31,69	33,23	34,86	36,59	38,40
Professor de Conservatório	9,62	10,07	10,53	11,06	11,58	12,14	12,76	13,35
Professor de Educação Física	9,74	10,19	10,69	11,17	11,72	12,26	12,85	13,46
Auxiliar de Educação Física	5,48	5,74	5,97	6,24	6,51	6,83	7,13	7,45
Instrutor	15,15	15,90	16,67	17,45	18,28	19,15	20,07	21,06
Salva-vidas	2,96	3,09	3,22	3,33	3,49	3,62	3,75	3,93
Monitor	3,70	3,85	4,01	4,17	4,35	4,54	4,71	4,90
Instrutor Comunitário	7,14	7,48	7,81	8,14	8,51	8,90	9,33	9,74
Professor de Educação Básica II	12,36	12,97	13,62	14,30	15,01	15,75	16,54	17,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo II

(A que se refere a Lei nº 1.739/86)

DOS CARGOS INATIVOS

Novembro/2007

Qtd.	Denominação	Referência
01	Porteiro	23 a 30
02	Supervisora da Alimentação Escolar	30 a 37
01	Supervisor Serviço de Água e Esgoto	31 a 38
01	Encarregado de Setor I	33 a 40
01	Encarregado de Setor II	36 a 43
01	Fiscal de Rendas	37 a 44
06	Chefe de Seção	42 a 49
01	Assistente de Administração	
01	Engenheiro Agrimensor	43 a 50
01	Secretário Municipal de Administração	52 a 59
02	Secretário Municipal de Finanças	